TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS PACOTES DE SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

1. OBJETO DO TERMO
	1. Apresentar as condições de acesso aos Pacotes de Serviços de Encomendas.
2. DEFINIÇÃO DO PACOTE DE SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS
	1. Consiste em um conjunto de serviços de encomendas com benefícios a serem concedidos em função do cumprimento das contrapartidas acordadas. O pacote será definido considerando o histórico do valor médio mensal utilizado ou o potencial de novos negócios com os CORREIOS, ambos especificamente de encomendas nacionais.
	2. Os serviços disponíveis nos pacotes com redutores de preços são: SEDEX, PAC e seus reversos.
	3. A concessão do pacote será confirmada por meio da inclusão no contrato vigente do Anexo de Serviços de Encomendas Nacionais onde consta a relação de todos os serviços e ficha técnica específica.
3. CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO
	1. Poderão utilizar os Pacotes de Serviços de Encomendas os clientes com contrato de prestação de serviços com os CORREIOS.
		1. Para acesso à contratação dos serviços de encomendas, os CORREIOS disponibilizam o Pacote ENCOMENDA BÁSICO com diferenciação de preços em relação ao pagamento na modalidade à vista e sem contrapartidas e benefícios específicos.
		2. A manutenção do pacote está condicionada ao cumprimento pelo cliente das contrapartidas acordadas.
4. CONTRAPARTIDAS ESPECÍFICAS
	1. Contrapartidas são condições a serem negociadas e cumpridas para acesso aos benefícios no âmbito da prestação dos serviços de encomendas.
	2. Para ter acesso aos Pacotes de Serviços de Encomendas, os clientes deverão atender as seguintes contrapartidas:
5. Valor mínimo mensal: valor a ser pago pelo cliente em consumo de serviços de encomendas. Essa informação consta na respectiva tabela de preços;
6. Pré-postagem eletrônica: postagem mediante apresentação de arquivo eletrônico no padrão definido pelos CORREIOS, contendo os dados relativos às encomendas que estão sendo postadas. Pode ser realizada por meio de mídia eletrônica em formato XML, sistema informatizado fornecido gratuitamente pelos CORREIOS para preparação da postagem (SIGEP WEB) ou por integração Web Services entre o sistema do cliente e os sistemas dos CORREIOS;
7. Postagem Industrial: postagem de grandes quantidades de encomendas realizada em unidade habilitada dos CORREIOS.
8. O cliente deverá concentrar a quantidade mínima de 100 encomendas por Pré-Lista de Postagem – PLP ou mídia eletrônica em formato XML em um único atendimento quando a postagem ocorrer em agência habilitada.
9. Quando o quantitativo mínimo não for atendido, o faturamento deverá ser realizado com as tabelas que não exigem a contrapartida de Postagem Industrial cadastrada no contrato.
10. BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELOS CORREIOS
	1. São vantagens que podem ser obtidas na utilização dos serviços, conforme classificação de categoria do cliente e do Pacote de Serviços de Encomendas contratado.
	2. Os benefícios podem ser comuns, específicos ou customizados:

a. Comuns: são benefícios disponibilizados a todos os clientes de acordo com a sua categoria definida pela Política Comercial;

b. Específicos: são benefícios disponibilizados aos usuários de determinados serviços e que poderão se sobrepor aos comuns;

c. Customizados: são benefícios pertinentes a determinado contrato de prestação de serviços, não vinculados aos demais pacotes de benefícios.

* 1. Além dos benefícios comuns das categorias constantes no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial disponível no portal dos CORREIOS, o cliente terá acesso a benefícios específicos dos Pacotes de Serviços de Encomendas.
	2. A concessão dos benefícios está condicionada à viabilidade comercial e operacional dos CORREIOS.
1. BENEFÍCIOS ESPECÍFICOS
	1. Os Pacotes de Serviços de Encomendas nacionais disponibilizam os seguintes benefícios:
2. Diferenciação de preços para os serviços SEDEX e PAC de acordo com as tabelas de referência: Postagem Varejo – Contrato e Postagem Industrial;
3. Isenção de cobrança da Coleta Programada;
4. Posto de Coleta ou Posto Avançado;
5. Assistência de pós-venda.
	1. Os pacotes, suas contrapartidas e benefícios específicos são:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PACOTES** | **CONTRAPARTIDAS** | **BENEFÍCIOS** |
| **Pré-postagem eletrônica** | **Postagem industrial** | **Valor mínimo mensal (R$)** | **Redutores de preço PAC** | **Redutores de preço SEDEX** | **Isenção de cobrança coleta programada** | **Posto de coleta** | **Posto Avançado** | **Assistente de pós-venda** |
| ENCOMENDA 1 | - | - | Sim | Sim | Sim | - | - | - | - |
| ENCOMENDA 2 | - | - | Sim | Sim | Sim | - | - | - | - |
| ENCOMENDA 3 | - | - | Sim | Sim | Sim | - | - | - | - |
| ENCOMENDA 4 | - | - | Sim | Sim | Sim | - | - | - | - |
| ENCOMENDA 5 | - | - | Sim | Sim | Sim | - | - | - | - |
| ENCOMENDA 6 | Sim | - | Sim | Sim | Sim | - | - | - | - |
| ENCOMENDA 7 | Sim | - | Sim | Sim | Sim | - | - | - | - |
| ENCOMENDA 8 | Sim | - | Sim | Sim | Sim | - | - | - | - |
| ENCOMENDA 9 | Sim | - | Sim | Sim | Sim | - | - | - | - |
| ENCOMENDA 10 | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | - | - |
| ENCOMENDA 11 | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | - | - |
| ENCOMENDA 12 | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | - | Sim | - |
| ENCOMENDA 13  | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | - | Sim | - |
| ENCOMENDA 14 | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | - | Sim | Sim |
| ENCOMENDA 15 | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | - | Sim | Sim |
| ENCOMENDA 16 | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | - | Sim | Sim |

1. ALTERAÇÃO DE PACOTE DE SERVIÇOS DE ENCOMENDAS
	1. A alteração do Pacote de Serviços de Encomendas poderá ocorrer a pedido do cliente ou a critério dos CORREIOS:
		1. A solicitação de alteração por iniciativa do cliente deverá ser formalizada por meio de carta ou ofício ou diretamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com no mínimo quinze dias úteis antes do início da vigência do próximo ciclo de faturamento.
			1. Recebido o pedido de alteração com prazo inferior a quinze dias úteis para o próximo ciclo de faturamento, os CORREIOS analisarão o pedido, que se for deferido, será autorizado para o ciclo de faturamento subsequente.
		2. A critério dos CORREIOS, a alteração poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante comunicação formal do pacote, por meio de carta ou ofício do novo pacote informado na ficha técnica juntamente com a justificativa da alteração.
2. REGISTRO E VIGÊNCIA
	1. O presente termo terá vigência a partir da inclusão do Anexo Serviços de Encomendas Nacionais no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.
3. DISPOSIÇÕES GERAIS
	1. A adesão ao pacote não isenta, em nenhuma hipótese, a obrigação de cumprimento das cláusulas dispostas no Contrato de Prestação de Serviço, seus Anexos e Termos.
4. GLOSSÁRIO
5. CORREIOS Web Services: é a solução dos CORREIOS que utiliza componentes tecnológicos que permitem interação e compatibilidade com diferentes plataformas.
6. Coleta Programada: coleta de encomendas com frequência programada e de acordo com a capacidade operacional dos CORREIOS.
7. Posto de Coleta: posto dos CORREIOS instalado em unidade do cliente onde ocorrem as atividades de recepção e conferência das encomendas.
8. Posto Avançado: posto dos CORREIOS instalado em unidade do cliente onde ocorrem as atividades de recepção, conferência e postagem das encomendas.
9. Assistência de pós-venda: atendimento a ser realizado por profissional dos CORREIOS, com o esclarecimento de dúvidas, informações sobre produtos, serviços, faturamento e interação com as diversas áreas dos CORREIOS para agilizar a apuração de manifestações.

**\* \* \* \* \***